



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº64/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

24 de abril de 2025

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA

### Minicurso – Tópicos de Matemática 3, Modalidade Presencial

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus* Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenadoria-Geral de Extensão (CGEx), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de Formação Continuada intitulado “**Minicurso – Tópicos de Matemática 3, Modalidade Presencial**”

#### 1 - Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	24/04/2025 à 04/05/2025
Resultado parcial	05/05/2025
Recursos	Após 12h00 do dia 05/05/2025 pelo email: <a href="mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br">cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br</a>
Resultado final	06/05/2025
Início do Curso	07/05/2025
Aulas do Curso	Dias 7 e 14 de maio e 4 de junho - 6h50 até 9h20 - recuperação 25 de junho

## 2 - Do Curso e Quadro de Vagas

Nome do curso	Total de vagas	Carga horária	Público	Modalidade
Tópicos de Matemática 3	75 vagas	30 horas	Alunos do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental de qualquer escola	Presencial Local: Unidade Dr. José Januário de Magalhães – Sala 9 (antigo Colégio Comercial)

## 3 - Requisitos para Ingresso

3.1 - Membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

## 4 - Das inscrições

4.1 - O período de inscrição será de 24/04/2025 à 04/05/2025.

4.2 - A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico:

[https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar\\_inscricao/2346/](https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/2346/) até às 23h59 do dia 4 de maio de 2025.

4.3 - As inscrições que não respeitarem os requisitos para ingresso, item 3 deste edital, serão indeferidas.

## 5 - Deferimento das inscrições

5.1 - Apenas serão deferidas as inscrições cujo formulário estiver devidamente preenchido.

5.2 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

5.3 - O resultado parcial será divulgado no site do *Campus* Muzambinho - [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br) no dia 5 de maio de 2025.

## 6 - Dos recursos

6.1 - O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato após às 12h00 do dia 5 de maio de 2025. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação-Geral de

Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br) - Assunto: Recurso Edital “**Minicurso – Tópicos de Matemática 3, Modalidade Presencial**”.

6.2 - Da presente decisão não caberá novo recurso.

## **7 - Da seleção**

7.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

7.2 - Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será pela **ordem de inscrição**.

7.3 - De acordo com o Art. 6º, inciso V, da Resolução 69/2020, que trata da normatização dos cursos FIC no IFSULDEMINAS, deverão ser reservadas, no mínimo 50%, das vagas para a comunidade externa ao *campus*. Por comunidade externa entendem-se as pessoas que não possuem relação direta com o *campus* (que não sejam servidores, alunos ou terceirizados).

7.4 - Caso as vagas reservadas para a comunidade externa não sejam preenchidas, serão convocados os excedentes na categoria comunidade interna, e vice-versa.

7.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 6 de maio de 2025.

7.6 - A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos do *campus*, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

7.7 - O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a pandemia (COVID-19).

## **8 - Do início do curso**

8.1 - Os candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e classificados dentro do número de vagas iniciarão o curso a partir do dia 7 de maio de 2025.

8.2 - Os estudantes que apresentarem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas, serão certificados ao final do curso, conforme resolução 69/2020.

8.3 - As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br)

## **9 - Dos certificados**

Os certificados serão emitidos para os cursistas que atenderem ao item 8.2 deste edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data final do curso.

## 10 - Das disposições finais

10.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus* Muzambinho ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

10.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.3 - A Coordenação-Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho/MG, 24 de abril de 2025.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Januária Andréa Souza Rezende

Coordenadora Geral de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 24/04/2025 09:35:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546756

Código de Autenticação: 710d500def



